



## **EDITORIAL**

### **DOSSIÊ: DIÁLOGOS ENTRE UNIÃO EUROPEIA E AMÉRICA LATINA: desafios e perspectivas para a sociedade internacional do século XXI**

Este dossiê é uma oportunidade de se promover a reflexão e o debate conjuntos entre professores e pesquisadores de várias universidades latino-americanas e europeias participantes do IV Congresso Internacional de Globalização, Ética e Direito, realizado na Universidade Complutense de Madri em outubro de 2021. Para apresentar uma análise crítica dos desafios comuns que a globalização implica para a América Latina e para a Europa e para identificar os marcos de cooperação e diálogo para os novos modelos e estruturas de governança global da sociedade internacional do século XXI, este dossiê aborda os principais temas que afetam a atual agenda internacional numa perspectiva interdisciplinar que engloba várias áreas do conhecimento, como Relações Internacionais, Direito, Sociologia, Ciência Política, Economia e Antropologia.

O dossiê parte da análise dos processos de integração regional, da ascensão dos nacionalismos, dos partidos de extrema direita e dos desafios do constitucionalismo na América Latina e na Europa, avança no estudo dos deslocamentos humanos, migrações e controle de fronteiras em um mundo globalizado, dos desafios pendentes em matéria de igualdade de gênero, na justiça penal internacional e no impacto das novas tecnologias na proteção efetiva dos direitos fundamentais, até abordar os novos paradigmas do comércio internacional, os desafios ambientais atuais e os desafios da sistema mundial de alimentos. Tudo isso, com o objetivo principal de analisar em conjunto os desafios globais e os instrumentos necessários para a promoção do multilateralismo efetivo, do desenvolvimento sustentável e da promoção universal dos direitos humanos em uma sociedade internacional marcada pelos ainda incertos efeitos socioeconômicos e políticos da pandemia produzida pela COVID-19.

Trabalhando com os limites de concessão de anistia por violações graves de direitos humanos, Valentín Bou analisa tanto a prática dos Estados americanos, como a da Comissão e a da Corte Interamericana de Direitos Humanos na consolidação de duas grandes categorias de limites consuetudinários à concessão de anistias nesses casos extremos: o primeiro deles, a obrigação de investigar e processar aos possíveis responsáveis de crimes internacionais ou de violações graves dos direitos humanos; o segundo, a proibição de conceder anistias às pessoas que cometeram crimes internacionais ou graves violações de direitos humanos.

Discutindo o tema de políticas migratórias, de asilo e de gestão das fronteiras da União Europeia (UE), José Díaz Lafuente parte de uma análise da proteção do Estado de Direito como uma dimensão central da identidade da UE, tanto como um critério para a adesão dos países candidatos, quanto como um elemento-chave da identidade externa da EU como poder normativo internacional. Em seu artigo, Díaz Lafuente apresenta uma análise crítica da coerência interna e externa das políticas de migração, asilo e gestão de fronteiras da EU, um olhar entre a retórica legislativa e a realidade operacional na prossecução de um modelo de gestão e governança comunitária baseado no respeito pelo Estado de Direito como valor jurídico constitucional, dada a atual tendência de renacionalização das fronteiras entre os Estados, a profunda desumanização predominante nessas políticas e a fragmentação existente entre os Estados-Membros em conformidade com as normativas comumente adotadas.

A proteção jurídica da vulnerabilidade migratória na Europa é apresentada por Encarnación La Spina como um “fetichismo categórico”. Segundo a autora, tradicionalmente, tanto o direito internacional quanto a doutrina consideram os migrantes econômicos e refugiados ou migrantes forçados como duas categorias jurídicas fixas, imputando-lhes um grau diferente de vulnerabilidade. Em torno desta dupla categoria, refugiados e requerentes de asilo podem ser considerados vulneráveis, tendo em conta a motivação para deixar o país de origem e o tratamento recebido durante o processo de asilo, enquanto é permitido questionar ou negar a vulnerabilidade de migrantes voluntários. Essa distinção tem se refletido no sistema de

proteção internacional da ONU e na jurisprudência supranacional ao modular os padrões de proteção. Por isso, a autora determina os limites e desafios jurídicos que se colocam mais como um expoente normativo do “fetichismo categórico”, por sua incapacidade de se ajustar ao contexto e aos processos migratórios reais.

José Miguel Calvillo Cisneros debate as perspectivas jurídicas e securitárias dos movimentos migratórios da América Central. O autor apresenta o contexto em que se dá o aumento das migrações dessa região nos últimos anos e constata que existem formas jurídicas adequadas que oferecem proteção a essas populações, como proteção temporária ou o reconhecimento *prima facie*. Para Calvillo, a concessão depende da voluntariedade dos Estados, mas a proteção, se for demonstrado que existem fundados temores pela vida, passaria a ser uma questão de Direitos Humanos e não de arbítrio político. Se for possível demonstrar os temores fundados de risco para a vida do migrante ou sua família, os Estados em trânsito ou de destino devem fazer cumprir o Direito Internacional dos Refugiados, que concede a cobertura necessária para proteger suas vidas.

Mónica Arenas Ramiro desenvolve sua pesquisa sobre as novas tecnologias digitais e os problemas que envolvem a proteção de dados pessoais no contexto europeu durante a pandemia de Covid-19. A autora destaca uma das medidas tomadas pelos governos, que é o da identificação e rastreio dos casos de pessoas infectadas pelo coronavírus por intermédio de informações coletadas nos aparatos digitais. Como essas medidas buscam o conhecimento de dados sensíveis relacionados à saúde das pessoas, eles caem numa ingerência profunda na vida privada dos cidadãos. A questão principal do texto é a verificação da legalidade e legitimidade do uso dessa medida, analisando se elas cumprem com os princípios necessários para o tratamento dos dados pessoais e, se esse tratamento, que supõe a identificação dos infectados e de seus contatos, tem uma base de legitimação correta.

Ao analisar o problema da heteroformação da identidade digital, Eder Fernandes Monica preocupa-se com as violações de nossas liberdades privadas na sociedade digital. Para isso, debate inicialmente a formação teórica da “liberdade dos modernos” e as questões que sedimentaram a noção de

autonomia privada, instrumento importante para a proteção do sujeito e de suas liberdades, no marco da tradição jurídica ocidental. Posteriormente, trabalha o conceito de “heteroformação da identidade digital”, demonstrando as vulnerabilidades às nossas liberdades individuais decorrentes da ascensão das tecnologias digitais. Por fim, justifica a importância do princípio da autodeterminação informativa para fundar uma nova era de proteção do sujeito em ambientes digitais. Em sua proposta geral, para garantirmos a autonomia do “sujeito de direito digital”, dentro das premissas dessa autodeterminação informativa, precisamos avançar no debate sobre que direitos individuais teremos para esse novo sujeito e quais os instrumentos jurídicos serão mais efetivos na proteção de sua autonomia.

Ao discutir o Tribunal Especial para o Líbano e sua contribuição para o fim da impunidade, María Torres Pérez explica que o trabalho do Tribunal Especial para o Líbano começou em 2009, emitindo sua decisão de primeira instância em 18 de agosto de 2020, e que em breve será capaz de definir sua eficácia no próprio Líbano. O artigo da autora avalia as peculiaridades do Tribunal e sua incidência no direito penal internacional geral, por meio da análise da sentença de 2020 segundo o método clássico das ciências jurídicas. Está dividido em quatro partes dedicadas ao Tribunal em geral, a sentença de 18 de agosto e as conclusões sobre sua aplicabilidade ao Direito penal internacional geral.

Discutindo os problemas atuais da União Europeia, Mercedes Guinea Llorente expõe que a UE passou por duas graves crises existenciais nos últimos cinco anos: o Brexit - a saída do Reino Unido como Estado-Membro da EU -, e a pandemia de COVID-19, que trouxe um duro golpe para o seu mercado interno. A autora irá rever neste artigo as respostas políticas dadas pela UE, questionando-se a respeito da sua integração ou desintegração. Com tal fim, centra-se na análise do papel dos Estados-Membros e das instituições, contrastando os quadros teóricos do intergovernamentalismo liberal e neofuncionalismo.

Por seu turno, Miguel Angel Benedicto debate que a pandemia de Covid-19 é uma oportunidade para a Europa apostar na interdependência estratégica e no multilateralismo em um mundo dominado pela geopolítica. Uma UE mais

multilateral só será possível se sair mais unida e solidária desta crise pandêmica, com uma maior coordenação sanitária e um plano de reconstrução econômico sólido e centrado nos processos de digitalização e na proteção do meio ambiente, com um Euro mais forte em nível internacional e um mercado único mais completo.

Preocupada com uma política comum de segurança e defesa para a União Europeia, María Isabel Nieto Fernández analisa a Política Comum de Segurança e Defesa como parte integrante da Política Externa e de Segurança Comum (PESC) na perspectiva do Parlamento Europeu, instituição da União Europeia que vem desempenhando um papel importante na supervisão e vigilância neste domínio de competência eminentemente intergovernamental, em conformidade com o Tratado de Lisboa. A proposta da autora é a de analisar os progressos realizados na União Europeia na prossecução deste objetivo, aprofundando os desafios que se colocam à PESC e elucidando qual é e deve ser o papel do Parlamento em todo esse contexto.

Em uma perspectiva comparativa entre Mercosul e União Europeia, Daniel Amin Ferraz e Paulo Roberto Alonso Viegas entendem oportuna a busca por ação interblocos, de forma coordenada ou integrada, uma vez que a atuação multilateral ainda é improvável num mundo com grandes diferenças socioeconômicas e cultural-ideológicas. Ao analisar uma atuação entre o Mercosul e a União Europeia os autores debatem o setor energético, que requer estrutura de redes físicas para a sua operação, que abrange geração, transmissão e distribuição. Destacam que há interesse de se alavancar o comércio interblocos de combustíveis, bem como o de bens de capital e outros insumos do setor elétrico, e a concretização de um acordo interblocos que favoreça esse comércio pode contribuir para o início de uma integração energética expandida interblocos. O modo de fazer a promoção desse comércio pode ocorrer mediante o estabelecimento de uma Zona de Livre Comércio, que contemple incentivos específicos ao setor elétrico e de combustíveis. Em conclusão, indicam que a partir de uma discussão sob o enfoque de políticas públicas, e considerando a tecnologia disponível, essa seria a melhor forma de integração energética entre os blocos do Mercosul e da União Europeia.

O artigo de Izabel Rigo Portocarrero debate os biocombustíveis na União Europeia. Segundo a autora, no início do século 20, foram estabelecidas metas muito ambiciosas para a produção e o consumo de biocombustíveis. No entanto, essas previsões se chocaram com a ampla controvérsia pública, política e científica sobre os impactos negativos das safras energéticas, mudando completamente a perspectiva de sua expansão global. Na União Europeia, a questão da sustentabilidade passou a fazer parte do padrão de interesse político a partir do impulso dado por relatórios de institutos de pesquisa e notas críticas de organizações não governamentais. Para o efeito, o artigo estuda a Diretiva 2009/28 / CE, que surgiu como um instrumento pioneiro na governação internacional da sustentabilidade dos biocombustíveis, com a imposição de critérios vinculativos para garantir um padrão de produção tanto nos Estados-Membros como em países terceiros. Em sua análise, dados os efeitos potenciais deste requisito no comércio internacional, para evitar a discriminação entre produtos similares, a Diretiva deve ser aplicada em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio.

No artigo sobre trabalho, identidade e existência globalizada no terceiro milênio, Gilvan Luiz Hansen se volta para a discussão do trabalho como elemento viabilizador da formação da identidade humana, situando-o em suas funções sociais, especialmente na modernidade. E o coroamento da análise que o autor propõe ocorre pela abordagem, em último momento, do papel que o trabalho possui contemporaneamente, num cenário de globalização e reconfiguração das instituições sociais, dos mercados e das atividades laborais. Hansen aponta, a partir do diagnóstico do tempo presente e das características do ambiente laboral atual, possíveis alternativas para a superação das crises que atingem o mundo do trabalho em nível planetário. Sua metodologia é inspirada na teoria crítica da sociedade, com base nas concepções da Escola de Frankfurt, mais especificamente na versão discursiva que esta recebe a partir de Jürgen Habermas.

Katty Cascante Hernández discute a governança do sistema mundial de alimentos e os limites da Agenda 2030. O número de pessoas com fome aumentou pela primeira vez desde a crise de 2007. Junto com mais de 821 milhões de pessoas subnutridas, devem ser adicionados 2.435 milhões de

peças com sobrepeso e obesas em um avanço sem precedentes da desnutrição. Para a autora, o quadro dado pela Agenda 2030 não parece ser suficiente para melhorar o acesso de todas as pessoas a uma alimentação adequada e sustentável. Por isso, ela analisa, em primeiro lugar, a globalização do sistema alimentar mundial e a configuração das estruturas internacionais a partir dos principais desafios gerados por sua governança alimentar. Em segundo lugar, questiona o modelo de desenvolvimento sustentável proposto pela Agenda 2030, uma vez que, ao não ultrapassar os enquadramentos dominantes, não permite uma governação consequente e suficiente para a promoção de alimentos para todos.

Considerando a atual escalada de atos atentatórios à liberdade de cátedra e o problema das inúmeras tentativas de censura ao pensamento crítico contra hegemônico, Carla Appolinário de Castro e Luiz Antonio da Silva Peixoto discutem o cenário mais amplo de retorno do autoritarismo. Para tanto, realizam estudo de casos, seguidos da compreensão da atuação do judiciário brasileiro (nas hipóteses em que os episódios selecionados foram judicializados) e da Administração Pública (quando resolvidos na esfera administrativa). Desse modo, observam que, quando é colocado em prática um projeto de sucateamento e desmonte da educação, concomitantemente, seus trabalhadores passam a ser submetidos a formas autoritárias de controle da prática docente, o que permite concluir que há em curso um processo mais amplo de profundo mal-estar e retrocesso nas vias democráticas.

Por último, Adriana Ribeiro Rice Geisler debate algumas interfaces com a prática decolonial a partir de uma narrativa de uma mulher transexual. A autora percorrer o pensamento decolonial, evidenciando as interfaces possíveis entre ele, a crítica paradigmática de Boaventura de Souza Santos e a genealogia do poder em Michel Foucault. Ao tomar a colonialidade do conceito de gênero, a partir da admissão dos traços historicamente específicos da organização do gênero em seu sistema moderno/colonial, Geisler constata que é possível reconhecer a persistência de singularidades que emergem na produção de rizomas e resistências cotidianas, a partir de si. O trabalho avança na tentativa de identificar a ideia de igualdade presente nessa abordagem, considerando a narrativa de uma mulher trans como representativa dos



saberes (localizados) dos corpos abjetos naquilo que expressam suas necessidades, demandas e produção de direitos.

É nosso desejo que este número sirva, a partir do reconhecimento da riqueza da diversidade dos temas abordados e das múltiplas disciplinas e olhares científicos, e com profundo agradecimento a todos os autores participantes pelas suas contribuições, bem como à coordenação e à comissão científica da Revista Confluências, para promover o diálogo e a aprendizagem mútua entre a América Latina e a União Europeia e para avançar rumo a modelos mais igualitários, justos e sustentáveis de cooperação e governança global.

Rio de Janeiro, Niterói e Madri  
Outono e Primavera de 2021

Gilvan Luiz Hansen  
José Díaz Lafuente  
Mercedes Guinea Llorente  
Eder Fernandes Monica